EDITAL Nº 47/2026 - DRG-PRC/IFSP, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do C*ampus* Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação em Direitos Humanos**, a ser oferecido no Campus Piracicaba da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do Curso.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2027.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP n.º 04/2021, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Ciências Humanas.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

- Desenvolver domínio dos conceitos fundamentais (filosóficos, sociológicos e legais) do campo dos Direitos Humanos.
- Conhecer a trajetória histórica da construção da democracia e o entrelaçamento com os direitos humanos.
- Desenvolver conhecimentos dos principais tratados internacionais de Direitos Humanos. Analisar os principais documentos brasileiros a afirmarem os Direitos Humanos.
- Compreender a abrangência dos Direitos Humanos no contemporâneo.
- Conhecer, de maneira geral, a temática dos Direitos Humanos.
- Formar docentes e educadores com competências na área dos direitos humanos para o desenvolvimento de temas e projetos em sala de aula e outros espaços formativos.

2.3.2. Objetivos Específicos

- Desenvolver o domínio teórico dos conceitos fundamentais relacionados à temática dos Direitos Humanos.
- Compreender e conceber o ser humano como ser portador de direitos fundamentais.
- Conhecer os principais documentos e legislação acerca dos Direitos Humanos.
- Conhecer a trajetória histórica da construção da noção moderna de Direitos Humanos.
- Compreender os Direitos Humanos como decorrentes de lutas e conquistas históricas.
- Conhecer as estruturas legais que atuam em prol da defesa dos Direitos Humanos.
- Conhecer os espaços do Estado e da Sociedade Civil e suas relações, assim como atores e agentes sociais envolvidos na preconização dos direitos sociais.
- Relacionar Direitos Humanos e Educação para a Cidadania e defesa e avanço da Democracia.
- Contribuir com a formação teórico-prática de docentes e outros educadores na área dos direitos humanos, subsidiando-os para o desenvolvimento de temáticas e projetos nessa área.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 447 horas, sendo 366,65 horas para os componentes curriculares e 80,35 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP n.º 04/2021.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período noturno, das 18h às 22h45, tendo aulas nas segundas-feiras e terças-feiras, no Campus Piracicaba, localizado na Rua Diácono Jair de Oliveira, nº 1005, Bairro Santa Rosa, Piracicaba, SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana. Em

situações excepcionais o curso poderá ser oferecido remotamente.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 20 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2027.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações Afirmativas - Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	**CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	**CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS**	**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
20	15	4	1

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas no período de **01 a 31 de outubro de 2026**. Cada candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/oCLj9tZf5ZLPPPz19 e enviar a documentação exigida conforme a seção 3.1 deste edital.

3.1. Documentação para a inscrição

a) Formulário de Inscrição (preenchido pelo link: https://forms.gle/oCLj9tZf5ZLPPPz19;

b) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo IV** deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 6ᵢ, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I** e **II**, se for o caso.

3.1.1. Cada documento deverá ser enviado no formato PDF, frente e verso em um único arquivo, com todas as informações legíveis. Caso não seja

possível a utilização de um scanner, para digitalizar o documento, o candidato poderá fazê-lo por aplicativo gratuito no celular, (similar ao CamScanner) e transformá-lo em formato pdf.

3.1.2. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.1.3. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o período de inscrição (**01 a 31 de outubro de 2026**).

3.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.1.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo III**.

3.2. Documentos para os candidatos - Ações Afirmativas

3.2.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.1, o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos - ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso.

3.2.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.2.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.2.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo II**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **03 de novembro de 2026**, no endereço eletrônico: https://prc.ifsp.edu.br.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de **04 a 05 de novembro de 2026**. Para tanto o candidato deverá encaminhar o recurso (**Anexo VII**) para o e-mail eliana.righi@ifsp.edu.br.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas e a convocação para a fase da prova escrita ocorrerá em **10 de novembro de 2026**, no endereço eletrônico: https://prc.ifsp.edu.br.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 3 etapas: Prova, Pré-Projeto e Análise de Currículo.

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	**Avaliações**	**Natureza**	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
a)	Prova	Eliminatória/Classificatória	50	100
b)	Pré-Projeto	Classificatória	-	100

c)	Análise de Currículo	Classificatória	-	100
Total			50 Pontos	300 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que deixar de participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou

c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Avaliação Escrita

A prova escrita ocorrerá no dia **25 de novembro de 2026 às 19:00 horas na sala B 22** do IFSP Campus Piracicaba à Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa - Piracicaba - SP. A prova consistirá da produção de um texto dissertativo a partir de uma proposta temática, atinente ao campo dos direitos humanos, a se apresentada no dia da prova. Para a prova o candidato deverá conhecer a seguinte bibliografia (que está disponível no link: http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp content/uploads/2014/07/merged.compressed.pdf): CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos: desafios atuais. Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-metodológicos. João Pessoa, Editora Universitária, 2007, pp. 399- 412. DALLARI, Dalmo de Abreu. O Brasil rumo à sociedade justa. In VV. Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-metodológicos. João Pessoa, Editora Universitária, 2007, pp. 29-49. MAIA, Luciano Mariz. Educação em Direitos Humanos e Tratados Internacionais de Direitos Humanos. In VV. Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-metodológicos. João Pessoa, Editora Universitária, 2007, pp.85-101.

6.2. Segunda Etapa: Pré-Projeto

No Pré-Projeto deverá constar:

a) Capa (nome do candidato e curso que pretende entrar).

b) Trajetória (breve relato sobre a trajetória acadêmica).

c) Leituras Realizadas (3 últimos livros que leu).

d) Por que ser especialista em Educação em Direitos Humanos?

e) Tema que tem interesse em pesquisar no campo da Educação em Direitos Humanos. f) Justificar a relevância do tema de interesse de pesquisa.

g) Referências.

6.2.1. Entrega dos documentos para análise do Pré-Projeto

Os documentos para a análise do Pré-Projeto deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado, no mesmo dia da Prova Escrita (25/11/2026).

6.3. Terceira Etapa: Análise de Currículo

Critério	**Pontuação**
Experiência Docente (Ensino Básico e Ensino Superior)	Máximo 40,0 pontos (sendo 10,0 pontos a cada 12 meses).
Experiência Sócio- educativa.	Máximo 30,0 pontos (sendo 10,00 pontos a cada 12 meses).

Publicação de artigo acadêmica indexado (com ISSN), anais de eventos acadêmicos e capítulo em livro.	Máximo 5,0 pontos (sendo 2,5 pontos por publicação).
Publicação de livro.	5,0 pontos.
Apresentação de trabalho em seminário, simpósio, congresso ou encontro de pesquisa.	Máximo 10,0 pontos (sendo 5,0 pontos por trabalho).
Publicação de textos relacionados a temáticas sociais em revistas e/ou jornais.	Máximo 10,0 pontos (sendo 2,5 pontos por publicação).

6.3.1. Entrega dos documentos para análise de currículo

Os documentos para a análise de currículo deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado, no mesmo dia da Prova Escrita (25/11/2026).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou pessoa com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Pontuação na avaliação prova;

c) Tempo de atuação na área como docente;

d) Tempo de conclusão da graduação;

e) Idade.

7.5. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **09 de dezembro de 2026** no endereço eletrônico: https://prc.ifsp.edu.br.

7.6. Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentar o recurso (**Anexo VII**) no período de **10 a 11 de dezembro de 2026** encaminhando para eliana.righi@ifsp.edu.br.

7.7. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada dia **16 de dezembro de 2026** no endereço eletrônico: https://prc.ifsp.edu.br.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2027**.

8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/

P8JJ1XabPuaxgcZw8 e enviar cópias legíveis dos seguintes documentos, em formato PDF, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO IV** deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) (anverso e verso) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em **www.receita.fazenda.gov.br**;

f)Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao de-quitacao-eleitoral** ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO V**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou declaração de endereço, conforme **ANEXO VI**; j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) Link para Currículo Lattes;

l) Foto 3X4 recente.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará perda da vaga.

8.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8 O candidato, por ocasião do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

8.9. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.10. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula a partir do dia **04 de fevereiro de 2027** no endereço eletrônico: https://prc.ifsp.edu.br.

8.11. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico https://prc.ifsp.edu.br.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Educação em Direitos Humanos, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	**Data**
Inscrições	01 a 31 de outubro (por formulário eletrônico)
Divulgação das inscrições deferidas	03 de novembro de 2026 (pelo site)

Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	04 a 05 de novembro de 2026 (por e-mail)
Inscrições homologadas	10 de novembro de 2026 (pelo site)
Processo de seleção (Prova, pré-Projeto e Análise de Currículo)	25 de novembro de 2026 às 19h00 (no Campus Piracicaba - sala B22)
Resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados	9 de dezembro de 2026 (pelo site)
Apresentação de recursos sobre o resultado preliminar	10 a 11 de dezembro de 2026 (por e-mail)
Resultado homologado e convocação para a matrícula	16 de dezembro de 2026 (no site)
Período de matrícula (1ª Chamada)	28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2027 (por formulário eletrônico)
Novas Chamadas	a partir de 04 de fevereiro de 2027 (pelo site)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital.

10.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no https://prc.ifsp.edu.br.

10.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.5. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: https://falabr.cgu.gov.br/.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pleo Colegiado do Curso.

Piracicaba, 01 de outubro de 2026.

Alexandre Silva

Diretor-Geral

IFSP - Campus Piracicaba

Assinado eletronicamente

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º _____ , DE ____DE _____ DE 2026

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ___/_____para _____ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ___/_____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____de 20___.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º _____ , DE ____DE _____ DE 2026

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ___/_____ para o curso de _____, do Campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20___

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

EDITAL N.º _____ , DE ____DE _____ DE 2026

Eu,_____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____, Data de nascimento: _____ Endereço: _____ _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o curso/campus _____

SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º _____ , DE ____DE _____ DE 2026

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº_____, UF emissor: _____, Data de nascimento: _____ Endereço: _____ _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____,

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____, ____ de _____de 20___.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL N.º _____ , DE ____DE _____ DE 2026

Eu, _____, Data de nascimento _/__/___, filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai) _____, portador do CPF Nº. _____, RG Nº. _____, Título de Eleitor nº. _____, Zona _____ Seção_____, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, _____/_____/_____.

Local Data

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL N.º _____ , DE ____DE _____ DE 2026

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____nº_____,Cidade _____ _____ UF_____ CEP _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, _____/_____/_____.

Local Data

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL N.º _____ , DE ____DE _____ DE 2026

Eu,_____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em _____ , apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____

_____, _____de _____de 20___.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-PRC**, em 01/10/2026 15:02:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1256676
Código de Autenticação: 7bf841f0b7